

ANEXO - IV

Projeto de Lei nº 029/2022

CRONOGRAMA DAS DESPESAS DO CONSIDERE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2023			
DESCRIÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESAS		VALOR ANUAL
Contratação por Tempo Determinado	3190.04	R\$	266.500,00
Obrigações Patronais	3190.13	R\$	49.400,00
Diária de Pessoal Civil	3390.14	R\$	14.400,00
Material de Consumo	3390.30	R\$	14.400,00
Serviços de Consultoria	3390.35	R\$	21.600,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36	R\$	50.400,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	R\$	4.200,00
Obrigações Tribut. e Contributivas - PASEP	3390.47	R\$	23.764,00
Equipamento e Material Permanente	4490.52	R\$	35.000,00
TOTAL		R\$	479.264,00

21


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GAPRE Nº 004/2023 – REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOELSON REMIGIO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuitégi, 12 de Janeiro de 2023.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR **PETRONIO ALVES CAVALCANTE**, servidor(a) público(a) municipal do quadro efetivo, concursado(a) para o cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**, para ter nova lotação e a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado(a) em Concurso Público junto à **SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO** a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 12 de Janeiro de 2023.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

ATOS DO PODER LEGISLATIVO


MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB
CÂMARA MUNICIPAL
MESA DIRETORA

Aprovado em 1º dia de
Emissão em 02/01/2023

Presidente


Jilson Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Modifica o Art. 101 do Regimento Interno, revoga o § 3º do art. 23 e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI: Faço saber que o Plenário aprovou e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 101 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

.....Art. 101 As sessões ordinárias realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos)

Art. 2º Fica revogado o §3º do Art. 23 da Resolução nº 05/2017.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cuitégi, 18 de novembro de 2022.


Jilson Pereira Evangelista
Presidente da Mesa